



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0101073-26.2019.5.01.0283**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 17/10/2019

**Valor da causa:** R\$ 25.041,23

**Partes:**

**RECLAMANTE:** JHONATAS GILBERTO DA SILVA

ADVOGADO: LUCAS SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FLAVIO FILGUEIRAS NUNES

**RECLAMADO:** GOYTACAZ FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO: HILL ALEX DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: MARCELO EDUARDO SANTIAGO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CRISTIANE DA SILVA FIGUEIRA

ADVOGADO: NAIARA VIRGINIO RANGEL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATSum 0101073-26.2019.5.01.0283**  
RECLAMANTE: JHONATAS GILBERTO DA SILVA  
RECLAMADO: GOYTACAZ FUTEBOL CLUBE

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

#### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 4682bf8

Destinatário: GOYTACAZ FUTEBOL CLUBE

Certifico e dou fé que em 30/07/2021 compareci na Rua dos Goytacazes, 331, Centro, Campos dos Goytacazes, oportunidade que penhorei os imóveis que são partes integrantes do Estádio Ari de Oliveira e Souza, de propriedade do executado Goytacaz Futebol Clube, avaliei, nomeei depositário fiel, dei ciência da penhora ao presidente do Executado, Sr. Dartagnan Fernandes Nunes Junior, o qual se recusou a assinar na qualidade de depositário por alegar que não concorda com o valor da avaliação e devido a entender que há excesso de penhora.

Outrossim, destaco para os itens de ressalvas no respectivo Auto de Penhora e Avaliação, razão pela qual anexo juntamente com o Auto de Penhora e Avaliação, foto aérea do Google Earth, o qual permite uma medição de aproximadamente 15.770,95 m<sup>2</sup>.

Trata-se de valor aproximado ao da penhora realizada em termos de área territorial, pois no Googles Earth há aferição de partes das calçadas e entornos, o qual amplia a área.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2021

FERNANDA LOBOSCO DE LIMA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FERNANDA LOBOSCO DE LIMA - Juntado em: 31/07/2021 11:25:28 - 0a13382  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21073111233670700000136442561?instancia=1>  
Número do processo: 0101073-26.2019.5.01.0283  
Número do documento: 21073111233670700000136442561

Autos no. 0101073-26.2019.5.01.0283

Aos(s) 30 dia(s) do mês de Julho de 2021, na Rua dos Goytacazes, 331, Centro, nesta cidade, em cumprimento ao mandado expedido pelo Juízo da 03<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ, na execução movida por Jhonatas Gilberto da Silva contra o Goytacaz Futebol Clube, para cobrança da dívida de R\$ 29.613,00, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

***Estádio de futebol pertencente ao Réu e todas as edificações anexas, tais como lojas construídas de forma geminadas, eis que tais lojas, algumas que fazem confrontações com acessos pela Rua Tenente Coronel Cardoso e outras, pela Rua dos Goytacazes, são partes indivisíveis do referido estádio de futebol, tudo conforme mapas aéreos anexados aos autos às fls. 297/312, os quais fazem parte integrante deste Auto de Penhora e Avaliação, a citar:***

- 1) Imóvel no. de ordem 4.892, situado à Rua dos Goytacazes no. 173, em nome de Goytacaz Foot Ball Club, uma faixa de terreno triangular com 80 metros de comprimento por 1,0 metro de largura numa das extremidades;***
- 2) Imóvel no. de ordem 19.943, situado na Rua dos Goytacazes no. 381, uma área de terras desmembrada da parte dos fundos do referido prédio, medindo a dita área onze metros e vinte centímetros de largura na frente, nove metros e quinze centímetros de largura dos fundos por setenta e três metros e trinta centímetros de frente a fundos;***
- 3) Imóvel no. de ordem no. 3.785, situado na Rua Alvaro de Lacerda no. 30, uma faixa de terreno com 16,70 de largura e 5m50, mais ou menos de comprimento;***
- 4) Imóvel no. de ordem 3.784, situado na Rua Tenente Coronel Cardoso no 73, uma faixa de terreno com um metro de largura na frente se alargando para os fundos onde termina com a largura de seis metros e sessenta centímetros, tendo cinquenta braças mais ou menos de comprimento;***
- 5) Imóvel no. de ordem 3.236, situado na Rua dos Goytacazes, no. 145, prédio de residência (chácara), em mau estado de conservação com seus respectivos terrenos próprios, plantados de árvores frutíferas e que pela mesma rua dos Goytacazes tem ainda os nos. 147 e 149 existindo na parte deste número uma meia água também em mau estado, confrontando-se esse prédio, cujos terrenos tem cento e***

**quinze metros de largura por cento e quinze metros de comprimento mais ou menos.**

**Imóvel de área total com cerca de 14.487,67m<sup>2</sup>, que ora avalio em R\$ 26.077.000,00 (vinte e seis milhões e setenta e sete mil reais). Valor do m<sup>2</sup> foi de aproximadamente R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**

Conforme consta no mandado, os imóveis são parte inseparáveis e conjuntas que atualmente é o denominado Estádio Ary de Oliveira e Souza pertencente ao Executado Goytacaz Futebol Clube.

A penhora foi realizada conforme determinação do i. Juízo da MM. 03ª. Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes.

Neste mesmo ato, NOMEEI depositário o Sr. Dartagnan Fernandes Nunes Junior, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Vitória no. 03, Pq. Niterói, CPF 616.935.457-72, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do MM. respectivo Juízo do Trabalho de Campos dos Goytacazes. Ato contínuo, **dei ciência da penhora** efetuada ao Sr. Dartagnan Fernandes Nunes Junior, que recebeu a contrafé, estando ciente que possui o prazo de **05 (cinco) dias** para oferecer embargos.

Assim, ante a descrição e os documentos de certidões do Cartório de Registro Geral constantes nos autos em questão, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal os quais fazem parte integrante do presente Auto de Penhora e Avaliação, lavro o presente, assinando-o.

  
88129  
Oficial de Justiça

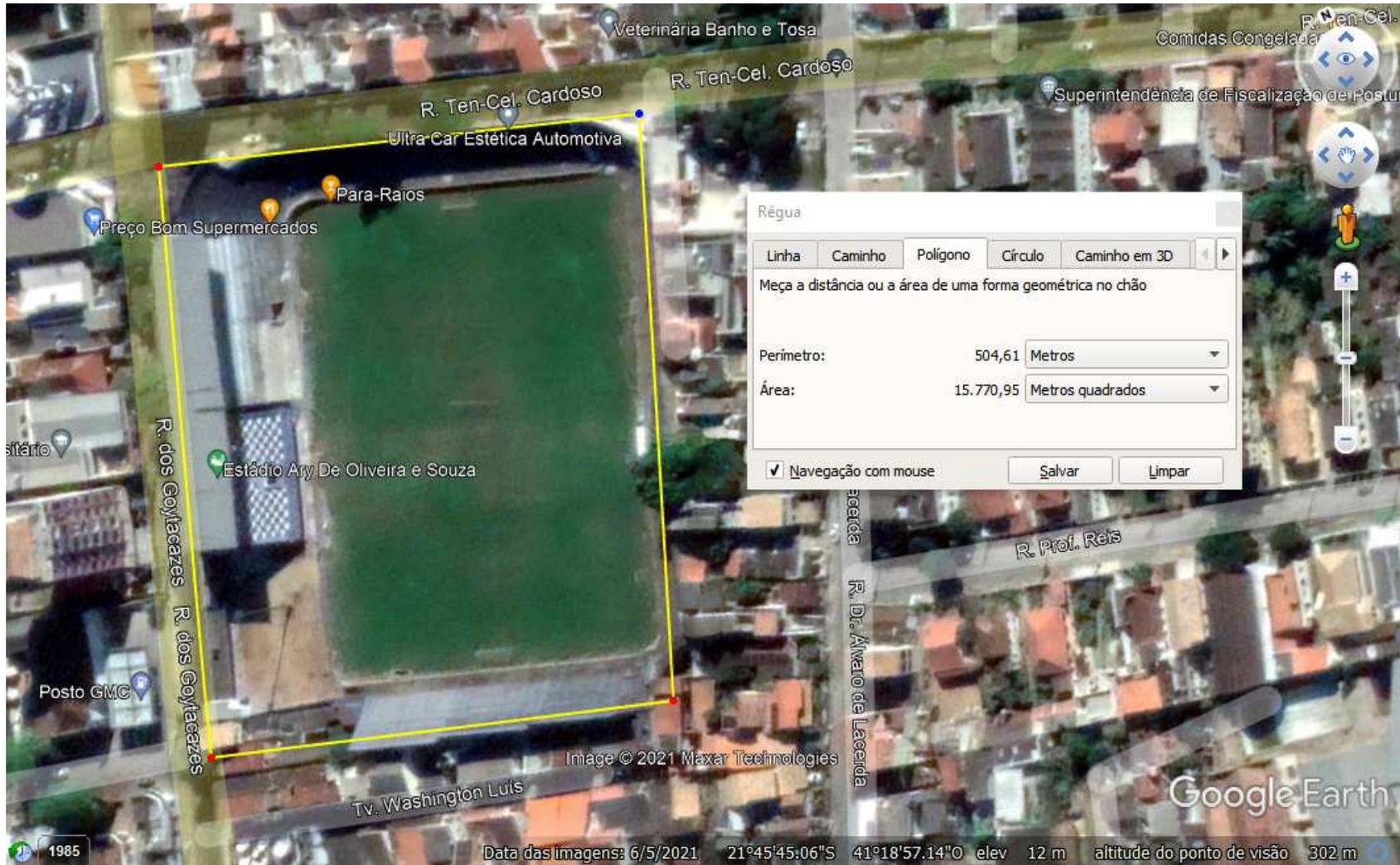
\_\_\_\_\_  
Depositário(a)

**Ressalvas:**

Segundo o Sr. Presidente do Executado, através de contato telefônico com essa OJAF informou que a área total do Estádio Ary de Oliveira e Souza é de cerca de **29.000 m<sup>2</sup>** (vinte e nove mil metros quadrados), contudo, segundo as certidões juntadas e que fazem parte integrante desse presente Auto de Penhora e Avaliação, consta como metragem total o valor de **14.487,67m<sup>2</sup>**, **sendo necessário a presença de um expert para apurar a totalidade da área do imóvel denominado de Estádio Ary de Oliveira e Souza e eventual reavaliação do imóvel.**

Outrossim, segundo medições obtidas através da ferramenta Google Earth, a área penhorada possui cerca de aproximadamente 15.770,95 m<sup>2</sup>.





# SUMÁRIO

| Documentos |                    |  |                 |
|------------|--------------------|--|-----------------|
| Id.        | Data da Assinatura | Documento                                      | Tipo            |
| 0a13382    | 31/07/2021 11:25   | <a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a> | Certidão        |
| c24960c    | 31/07/2021 11:25   | <a href="#">Auto de Penhora_0101073_26</a>     | Auto de Penhora |
| ab43cf4    | 31/07/2021 11:25   | <a href="#">Foto_do_Estádio_do_Goytacaz</a>    | Fotografia      |